

4.2. Ato Concessório Nº 176/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEFIN

Em 11 de julho de 2023.

PROPONENTE: Dr. JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA - Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Parnaíba.

SUPRIDO: CAIO TIBÉRIO DE LIMA DIOGO - Analista Judiciário / Secretário

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas com alimentação de Juri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) Nº 875/2023 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (Presidência) Nº 875/2023.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

VALOR DE SAQUE: R\$ 0,00 (zero real)

PROCESSO Nº 23.0.000078244-0

EMPENHOS: 2023NE02226 (4489090)

DATA DA CONCESSÃO: 11/07/2023

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 11/07/23 a 10/09/2023

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 11/09 a 20/09/2023.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto**, **Secretário Geral**, em 11/07/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**5.1. PUBLICAÇÃO / AVISO Nº 28-2023 / AVISO DE INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / PROCESSO SEI 23.0.000071506-9**

Aviso Nº 28/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

AVISO DE INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, pretende realizar procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, com critério de julgamento menor preço, para a contratação do objeto descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de profissional/empresa especializado(a) na prestação de serviços de aulas de ginástica laboral para os magistrados e servidores que exercem suas atividades no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de forma a atuar preventivamente nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho.

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, publica-se o presente aviso, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados, as quais deverão ser encaminhadas para o email: agentesdacontratacao@tjpi.jus.br, no prazo de até 03 dias a contar da publicação deste ato.

Documento assinado eletronicamente por **Italo Sousa Silva**, **Chefe da Seção de Compras**, em 03/07/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4461488** e o código CRC **5F6D1A86**.

23.0.000071506-9

6. GESTÃO DE CONTRATOS**6.1. Extrato de Convênio**

Convênio Nº 6/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 23.0.000019244-9

CONVENIENTES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO - SICREDI EVOLUÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Executivo, Dr. PAULO VALÉRIO NÓBREGA FERREIRA DE MELO

CNPJ Nº: 35.571.249/0001-31

OBJETO: O presente convênio tem por objeto possibilitar pela **CONSIGNATÁRIA** a concessão de empréstimos (e financiamento), com amortização mediante consignação em folha de pagamento, aos magistrados e servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Judiciário Estadual.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023

6.2. EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Nº 6/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 22.0.000084054-1

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ



REPRESENTANTE LEGAL: Secretário, Francisco Lucas Costa Veloso

CNPJ Nº: 06.553.549/0001-90

OBJETO: O presente termo regulamenta a doação dos bens materiais presentes nos Laudo Técnico GLPI (3705912) e Laudo Técnico (3889483) emitido pela Central de Mandados do 2º Grau, classificados como bens inservíveis ao Poder Judiciário Estadual, destinados à Delegacia de Polícia Civil da cidade de Miguel Alves.

DATA DAS ASSINATURAS: 07/07/2023

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 5ª Câmara de Direito Público - 21/07/2023 a 28/07/2023

PAUTA DE JULGAMENTO

5ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual da 5ª Câmara de Direito Público** a ser realizada do dia **21 de julho de 2023**, a partir das **12h** até o dia **28 de julho de 2023** finalizando às **10h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Conforme preceitua o Provimento Nº 36/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o representante do Ministério Público, os procuradores de órgãos públicos, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão encaminhar por meio de petição de sustentação oral, até a **abertura da sessão**, sustentações orais em **áudio** ou **áudio e vídeo**, devendo observar, em qualquer caso, o tempo regimental e as especificações técnicas de formato, resolução e tamanho do PJe. Destaca-se que o interessado em juntar o arquivo de sustentação oral deverá utilizar o tipo de documento **"PETIÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL OU RETIRADA DE PAUTA"**;

- Informa-se que o interessado em juntar o arquivo de sustentação oral através de vídeo, deverá anexar o arquivo no formato **AVI** ou **MP4**, com tamanho máximo de **300mb**. Quanto ao arquivo de sustentação oral através de áudio, deverá ser observado o formato **MP3**, com tamanho máximo de **100mb**, seguindo assim as especificações técnicas exigidas pelo PJe;

- Em atenção aos termos dos §§ 6º, 7º e 8º do Art. 3º do Provimento Nº 36/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o representante do Ministério Público, os procuradores de órgãos públicos, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até **24h** (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial. **Resalta-se que o peticionante deve utilizar o tipo de documento "PETIÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL OU RETIRADA DE PAUTA"**;

- Não utilizado o tipo de documento correto, o pedido de retirada de pauta será considerado inexistente, nos termos do §8º do art. 3º do Provimento Nº 36/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE.

01. 0760980-59.2021.8.18.0000-Conflicto de Competência

Suscitante: JUÍZO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

Suscitado: JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

02. 0801209-66.2022.8.18.0084-Remessa Necessária

Origem: Barro Duro / Vara Única

Requerente: FRANCISCA RODRIGUES ALVES

Advogado: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI nº 5.446)

Requerido: MUNICÍPIO DE BARRO DURO

Procuradoria-Geral do Município de Barro Duro

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

03. 0760724-82.2022.8.18.0000-Agravo de Instrumento

Origem: Luís Correia / Vara Única

Agravante: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA

Advogado: Giuliano Campos Pereira (OAB/PI nº 12.558)

Agravada: CLEIDE MARIA MELO DE OLIVEIRA

Advogado: Afonso Ligorio de Sousa Carvalho (OAB/PI nº 2.945)

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

04. 0800032-73.2020.8.18.0040-Apeleção Cível

Origem: Batalha / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE BATALHA

Procuradoria-Geral do Município de Batalha

Apelada: FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DE MELO

Advogado: Ítalo Cavalcanti Souza (OAB/PI nº 3.635) e outro

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

05. 0801761-45.2022.8.18.0047-Apeleção Cível

Origem: Cristino Castro / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZ

Advogada: Lanara Falcão Lustosa (OAB/PI nº 16.810)

Apelada: FRANCISCA ANORO TEXEIRA

Advogado: Rafael da Cruz Pinheiro (OAB/PI nº 15.771) e outros

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

06. 0819777-30.2020.8.18.0140-Apeleção Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: GERALDO FONSECA CORREIA

Advogado: Francisco de Assis Alves de Neiva (OAB/PI nº 4.521)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

07. 0760009-40.2022.8.18.0000-Conflicto de Competência

Suscitante: JUÍZO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

Suscitado: JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

08. 0761457-48.2022.8.18.0000-Agravo Interno Cível

Agravante: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI